

## Nota Informativa

N.º 32/2025

Ensino artístico especializado da música e da dança  
Concurso interno e concurso externo 2025/2026

## LISTAS DEFINITIVAS

### 1. LISTAS

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 15/2023, de 17 de outubro, na redação atual, informam-se todos os interessados que se encontram publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.medu.pt](http://www.dgae.medu.pt)) as listas definitivas de ordenação, exclusão, colocação, não colocação e desistências, dos concursos interno e externo do ensino artístico especializado da música e da dança.

### 2. ACEITAÇÃO

2.1. Os candidatos colocados nos concursos interno e externo estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação, isto é, do dia 29 de agosto, até às 23H59 horas (Portugal continental) do dia 1 de setembro de 2025, conforme estipulado pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/2023, de 17 de outubro, na redação atual.

2.2. A não aceitação da colocação obtida determina a anulação da colocação e extingue o correspondente lugar no quadro da escola para efeitos daquele concurso.

### 3. APRESENTAÇÃO

3.1. Os candidatos colocados em resultado dos concursos interno e externo devem apresentar-se no 1.º dia útil do mês de setembro.

3.2. Nos casos em que a apresentação, por motivo de férias, parentalidade, doença ou outro motivo previsto na lei, não puder ser presencial, deve o candidato colocado comunicar o facto à escola, por si ou por interposta pessoa, no 1.º dia útil do mês de setembro, devendo apresentar até ao 5.º dia útil seguinte documento justificativo da sua não comparência naquele dia.

3.3. O não cumprimento do dever de apresentação determina a anulação da colocação obtida.

---

#### 4. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 15/2023, de 17 de outubro, na redação atual, pode ser interposto recurso hierárquico, elaborado em formulário eletrónico no SIGRHE, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas dos concursos interno e externo. Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, via *upload*, na aplicação.

28 de agosto de 2025,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião